

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO n. 16/2014/CONSU

Altera a redação do artigo 7º e parágrafo único da Resolução n.17/2008/CONSU que aprovou alteração da modalidade de ensino presencial para modalidade de educação a distância, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.

O Presidente do Conselho Universitário, CONSU, no uso de suas atribuições, considerando diligência do Ministério da Educação, MEC, no processo de reconhecimento do curso n. 201413839, *ad referendum* do Colegiado Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do artigo 7º e parágrafo único da Resolução n. 17/2008/CONSU que passam a vigorar com o seguinte teor:

Art. 7º - O início do curso na modalidade à distância dar-se-á após a Autorização do mesmo pelo MEC/CNE.

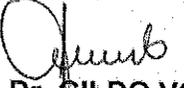
Paragrafo único – Até a publicação no Diário Oficial da União do ato de Reconhecimento de Curso na modalidade a distância continuará a ser ofertado o curso já existente na modalidade de ensino presencial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando a Resolução n. 17/2008/CONSU e demais disposições em contrário.

Criciúma, 19 de dezembro de 2014.


PROF. DR. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CONSU

A presente Resolução foi homologada pelo Colegiado em reunião do dia 09/04/2015.


PROF. DR. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CONSU

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)